



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO
DE ALTA FLORESTA NOS DIAS 31.07 E 1º.08.2007.**

ATA N. 18/2007

Publicada no DJE n.º 289, de 02.08.2007, págs. 86/87

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano dois mil e sete, às nove horas, na sede da egrégia Vara do Trabalho de Alta Floresta-MT, situada na Avenida Acerola, n. 96, Setor H, Centro, teve início a correição ordinária, relativa ao período de 5 de outubro de 2006 a 1º de agosto de 2007, realizada pela Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Presidente e Corregedora do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, acompanhada pelos servidores José Lopes da Silva Júnior e José Paulo Amaral Ghelardi. Assistiram aos trabalhos, a Excelentíssima Juíza Titular, Dr.ª Tatiana de Oliveira Pitombo, o Diretor de Secretaria, em substituição, Luigi Fernando Teodoro, e os demais servidores.

O Edital de Correição foi publicado à página 108 da edição n.º 282 do Diário da Justiça Eletrônico, disponibilizada em 24 de julho de 2007.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS. — A Excelentíssima Juíza Titular este ano ainda não realizou a inspeção judicial prevista no artigo 183 da Consolidação Normativa do Tribunal. A Vara realiza audiências itinerantes no município de Apiacás e, a partir de agora, em Nova Monte Verde. A Vara está com pauta livre para os dias 21 de agosto e 13 de setembro de 2007, respectivamente, pelos ritos ordinário e sumaríssimo. O quadro de pessoal da Vara é composto por 06 servidores, incluídos a Diretora de Secretaria, que se encontra em licença maternidade, e uma Oficiala de Justiça. Duas estagiárias colaboram com os serviços da Secretaria.

MOVIMENTO PROCESSUAL. Os boletins estatísticos assinalam que no ano dois mil e seis, a Vara recebeu 570 (quinhentos e setenta) autos de processos, que somados aos 81 (oitenta e um) remanescentes do ano de dois mil e cinco, totalizaram 651 (seiscentos e cinquenta e um) feitos, dos quais 576 (quinhentos e setenta e seis) foram solucionados e 75 (setenta e cinco) ficaram pendentes de solução para este ano. No período de janeiro a junho deste ano, a Vara recebeu 534 (quinhentos e trinta e quatro) novas ações, que adicionados aos pendentes de solução de 2006, totalizam 609



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

(seiscentos e nove) autos de processos, dos quais 338 (trezentos e trinta e oito) foram solucionados e 271 (duzentos e setenta e um) ficaram pendentes de solução para o mês de julho.

Dados levantados por meio de contagem física revelam que a Vara possuía ao final de junho de 2007, 1.085 (um mil e oitenta e cinco) autos de processos ativos, assim distribuídos nos seguintes setores: 387 (trezentos e oitenta e sete) no Conhecimento; 96 (noventa e seis) no Cumprimento de Acordo; 23 (vinte e três) na Liquidação; 257 (duzentos e cinquenta e sete) na Execução; 50 (cinquenta) na Execução Previdenciária; e 272 (duzentos e setenta e dois) Arquivados Provisoriamente.

AUDIÊNCIAS. Considerando o período em questão, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais do rito ordinário no ano dois mil e seis foi de 45 (quarenta e quatro) dias; de instrução, 75 (setenta e cinco), e de julgamento, 12 (doze) dias. Tais prazos totalizaram 132 (cento e trinta e dois) dias. Quanto ao rito sumaríssimo, esses prazos foram, respectivamente, de 27 (vinte e sete); 45 (quarenta e cinco) e 2 (dois), perfazendo 74 (setenta e quatro) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Já ao final de junho deste ano os prazos registrados no Mapa Estatístico foram os seguintes: 23 (vinte e três) dias para julgamento nos feitos que tramitam pelo procedimento comum e 20 (vinte) dias para audiência inicial sob o rito sumaríssimo.

EXAME DOS PROCESSOS. A Excelentíssima Desembargadora-Presidente e Corregedora inspecionou 30 (trinta) feitos, requisitados por amostragem entre os que se encontram em tramitação na Vara, na seguinte proporção e fases: 11 (onze) da execução, 04 (quatro) da previdenciária, 06 (seis) do conhecimento, 04 (quatro) do acordo e 05 (cinco) da liquidação, a seguir relacionados:

00390.2005.046.23.00-2	00405.2005.046.23.00-2	00009.2006.046.23.00-6
00063.2006.046.23.00-1	00085.2006.046.23.00-1	00146.2006.046.23.00-0
00160.2006.046.23.00-4	00185.2006.046.23.00-8	00191.2006.046.23.00-5
00253.2006.046.23.00-9	00351.2006.046.23.00-6	00353.2006.046.23.00-5
00380.2006.046.23.008	00449.2006.046.23.00-3	00478.2006.046.23.00-5



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

00597.2006.046.23.00-8	00007.2007.046.23.00-8	00015.2007.046.23.00-4
00067.2007.046.23.00-0	00098.2007.046.23.00-1	00105.2007.046.23.00-5
00161.2007.046.23.00-0	00172.2007.046.23.00-0	00176.2007.046.23.00-8
00207.2007.046.23.00-0	00316.2007.046.23.00-8	00354.2007.046.23.00-0
00491.2007.046.23.00-5	00567.2007.046.23.00-2	00583.2007.046.23.00-5

Da inspeção realizada nos aludidos autos, a Excelentíssima Desembargadora-Presidente e Corregedora constatou: **1)** Autos levados à conclusão quando os atos subseqüentes deveriam ser praticados de ofício pela Secretaria, uma vez que autorizados pelo Provimento 1/2006; **2)** Erro material em certidões e/ou termos, assim como na numeração de páginas; **3)** Ausência de preenchimento da data de envio nos expedientes elaborados pela Secretaria; e **4)** Uso de certidões justificando atraso no cumprimento das determinações por acúmulo de serviço.

RECOMENDAÇÕES. A Excelentíssima Desembargadora-Presidente e Corregedora tendo em vista as poucas irregularidades constatadas **RECOMENDA** apenas: **1) Que** a Secretaria antes de levar autos de processos à conclusão, realize triagem nas petições, separando as passíveis de cumprimento por atos ordinatórios das que devam ser efetivamente despachadas, em respeito ao princípio da celeridade processual; **2) Atentem** os servidores para evitar erros de digitação nas certidões e termos, bem como na numeração de páginas ainda que possível corrigi-los; **3) Deve** a Secretaria registrar, nos autos, a data de postagem dos expedientes ainda que via malote; e **4) Evite** a Secretaria o uso indiscriminado de certidões justificando atraso por acúmulo de serviço.

Em face das poucas irregularidades encontradas, a Excelentíssima Desembargadora Presidente e Corregedora considerou desnecessárias outras recomendações, além daquelas assinaladas nas certidões da Corregedoria e discutidas em reunião com os servidores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS. Ao término desta correição ordinária, a Excelentíssima Desembargadora-Presidente e Corregedora Regional parabenizou Magistrada e servidores, especialmente, pelo desempenho da Secretaria que, apesar do volume de processos em andamento e do reduzido quadro de pessoal,



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

conseguiu manter a qualidade dos trabalhos constatados por ocasião da última correição aqui realizada, prestando um serviço de excelência aos advogados e jurisdicionados, em razão da organização, observância dos prazos e trabalho em equipe, o que denota sério compromisso com a qualidade da prestação jurisdicional à comunidade, fato digno do mais amplo destaque.

Sua Excelência destacou mais uma vez os reiterados elogios encaminhados à Ouvidoria do Tribunal, o que evidencia o reconhecimento e o respeito da sociedade local pelos relevantes serviços prestados por esta unidade.

A Excelentíssima Desembargadora Presidente e Corregedora reuniu-se com o Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Ilustríssimo Senhor Nelson Lehrbach, e com o Presidente da Câmara, Vereador Benedito Gomes, ocasião em que formalizou acordo de cooperação para instalação e funcionamento da Vara do Trabalho Itinerante visando à realização de audiências naquela Município.

A Excelentíssima Desembargadora Presidente e Corregedora recebeu em visita os ilustríssimos advogados Daruich Hammoud, Eliane Maria Almeida Teles, Edmilson Donizete Botéquio, Suetonio Paz, Laudemar Pereira da Silva Júnior e Vinícius Salles Padovan Rezek, os quais elogiaram os excelentes serviços prestados pela Magistrada e servidores da Vara. O Doutor Daruich fez questão de registrar elogios à Ouvidoria do Tribunal que, prontamente, atendeu à reclamação formulada via *e-mail* em relação ao serviço TRT – Push, resolvido pela Diretoria de Tecnologia da Informação, cujo servidor, Reginaldo de Almeida Dupim, telefonou-lhe imediatamente apresentando a solução para o problema.

Por fim, a Excelentíssima Desembargadora Presidente e Corregedora cumprimentou a Excelentíssima Juíza Titular da Vara, a Diretora de Secretaria, servidores e estagiárias, pelos resultados obtidos, assim como pela atenção dispensada à sua equipe.

Tendo em vista as poucas irregularidades encontradas, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora dispensa esta egrégia Vara de prestar informações à Corregedoria, porquanto acredita não mais se repetirão.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Às dezoito horas do dia 1º de agosto do ano dois mil e sete foi encerrada esta correição ordinária e, não havendo nada mais a ser registrado, eu, _____ José Lopes da Silva Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas e aprovadas, vão assinadas pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora, pela Excelentíssima Juíza Titular e pelo Diretor de Secretaria, em substituição.

MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA

Desembargadora Federal do Trabalho
Presidente e Corregedora Regional

TATIANA DE OLIVEIRA PITOMBO

Juíza do Trabalho

LUIGI FERNANDO TEODORO

Diretor de Secretaria, em substituição